



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- Resolução Nº 01/2020 de 29 de janeiro de 2020.
- Resolução Nº 02/2020 de 29 de janeiro de 2020.
- Resolução Nº 03/2020 de 29 de janeiro de 2020.
- Resolução Nº 04/2020 de 29 de janeiro de 2020.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Resoluções**



### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

#### **RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para exercício de 2020, do referido Conselho.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando** a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 29 de janeiro de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - O Calendário de reuniões possui os seguintes meses e datas:

<b>MÊS</b>	<b>DATA</b>
Janeiro	29/01/2020
Fevereiro	26/02/2020
Março	25/03/2020
Abril	29/04/2020
Mai	27/05/2020
Junho	24/06/2020
Julho	29/07/2020
Agosto	26/08/2020
Setembro	30/09/2020
Outubro	28/10/2020
Novembro	25/11/2020
Dezembro	30/12/2020



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**ANTÔNIO VILSON NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

***“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2020”***

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando**, a Portaria nº 11 de 19 de dezembro de 2019 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2020 e o prazo para preenchimento da Gestão Municipal e avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**ANTÔNIO VILSON NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre Aprovação da Prestação de**  
**Contas 2019 – Cofinanciamento Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando**, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

**Considerando**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

**Considerando**, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que utilizou os recursos financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

**Considerando**, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

**Considerando**, a Portaria nº 112 de 19 de dezembro de 2019 que estabelece a data de abertura do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2019 e o



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

prazo para o preenchimento da Gestão Municipal e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2019, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2019.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**ANTÔNIO VILSON NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**"Dispõe sobre Reprogramação de Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais."**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Vitória/BA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 249/2011, de 15 de abril de 2011 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando** as orientações do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS sobre a aplicação de saldos de recursos do cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais;

**Considerando** a proposta de reprogramação do saldo apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Reprogramação e Aplicação dos saldos dos Recursos do exercício de 2019 de Ordem Estadual para aplicação em 2020, ficando da seguinte forma:

**I - REPROGRAMAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL/FEAS — 2019/2020;**

**II - Plano de Aplicação da reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2019 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento Estadual através do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social/SUAS — Sistema Único de Assistência Social. Os recursos deverão ser reprogramado dentro de cada nível de proteção (Básica e Especial), atendendo à**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

"finalidade" estabelecida pela NOB/SUAS e tipificação dos serviços, considerando o débito empenhado no exercício de 2019 em restos a pagar durante o exercício de 2020 distribuído a reprogramação da seguinte forma abaixo:

<b>GESTÃO</b>	
<b>BLOCO</b>	<b>NATUREZA DA DESPEZA</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL</b>	
<b>NATUREZA DA DESPEZA</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de profissionais;</li><li>• Materiais para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB;</li><li>• Aquisição de gêneros alimentícios;</li><li>• Material de limpeza;</li><li>• Material de copa e cozinha;</li><li>• Material de Expediente;</li><li>• Material de Processamento de Dados;</li><li>• Materiais de informática para todos os serviços da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL;</li><li>• Contratação de fornecimento de alimentos (lanche prontos);</li><li>• Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Serviços para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB e PSE (pintura, limpeza de áreas externas, lixeiras serviço de chaveiro);</li><li>• Contratação de profissionais;</li><li>• Materiais para Manutenção da estrutura física e dos equipamentos dos Serviços da PSB e PSE;</li><li>• Pessoas Jurídicas: Reparos, consertos, revisões, pinturas, adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel, oficinas, cursos e treinamentos, capacitações;</li><li>• Pessoa Física: Realização de capacitação e outros serviços Locação de materiais permanentes: Desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação;</li><li>• Aluguel de equipamentos públicos: Para oferta exclusiva dos serviços;</li></ul>	





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS e**  
**INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL ICS.**

Aluguel de espaço para eventos: Para o público que participa dos serviços;

- Locação de veículos: Para oferta dos serviços;
- Deslocamentos: Usuários: Para participação nas atividades inerentes aos serviços ofertados;
- Contratação de Equipe para execução do serviço;
- Dentre outras desde que esteja dentro das orientações do MDS.

**BENEFÍCIO EVENTUAL**

**NATUREZA DA DESPEZA**

- Funeral (caixão e traslado, coroa);
- Natalidade (enxoval)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

**SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BAHIA, 29 DE JANEIRO DE 2020.**

**ANTÔNIO VILSON NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social